

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Rosário, 29 CEP - 35580-000 CGC 18.306654/0001-03

LEI Nº- 598/98

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Japaraíba/MG., aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais), para manutenção das atividades do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO, com as seguintes dotações:

01.04-08421882.063-Manutenção das atividades do FUNDEF	
01.04-08421882.063-3111-Pessoal Civil.....	65.000,00
01.04-08421882.063-3113-Obrigações Patronais.....	18.000,00
01.04-08421882.063-3120-Material de Consumo.....	2.000,00
01.04-08421882.063-3131-Remuneração de Servs. Pessoais.....	1.000,00
01.04-08421882.063-3132-Outros Serviços e Encargos.....	1.000,00
01.04-08421882.063-4120-Equipamentos e Mat. Permanente.....	1.000,00
01.04-08421882.064-Transferências de recursos ao FUNDEF	
01.04-08421882.064-3222-Transferências ao FUNDEF.....	170.000,00
TOTAL.....	258.000,00

Art. 2º-Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do Orçamento vigente:

01.01-03070201.001-4120-Equipamentos e Mat. Permanente.....	10.000,00
01.02-03070211.002-4120-Equipamentos e Mat. Permanente.....	6.000,00
01.02-03070212.005-3111-Pessoal Civil.....	6.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

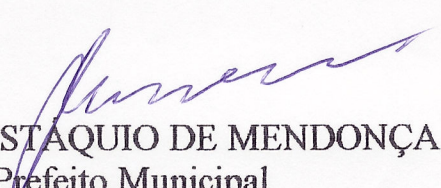
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Rosário, 29 CEP - 35580-000 CGC 18.306654/0001-03

01.02-03070212.005-3132-Outros Serviços e Encargos.....	4.000,00
01.02-03221342.010-3111-Pessoal Civil.....	2.500,00
01.02-15824922.014-3113-Obrigações Patronais.....	20.000,00
01.03-03080332.019-3266-Encargos de Outras Dívidas.....	8.000,00
01.04-08422391.011-4120-Equipamentos e Mat. Permanente.....	19.000,00
01.04-08422391.012-4120-Equipamentos e Mat. Permanente.....	15.000,00
01.04-08824922.039-3113-Obrigações Patronais.....	5.000,00
01.04-13764472.046-3111-Pessoal Civil.....	5.000,00
01.04-15824952.056-3251-Inativos.....	5.000,00
01.05-03814871.018-4110-Obras e Instalações.....	10.000,00
01.05-08421881.022-4110-Obras e Instalações.....	19.000,00
01.05-10070212.057-3111-Pessoal Civil.....	3.000,00
01.05-10603271.028-4110-Obras e Instalações.....	20.000,00
01.05-10603272.059-3132-Outros Serviços e Encargos.....	5.000,00
01.05-10605751.031-4110-Obras e Instalações.....	49.500,00
01.05-13754281.033-4110-Obras e Instalações.....	9.000,00
01.05-16885342.062-3120-Material de Consumo.....	20.000,00
01.05-16885342.062-3132-Outros Serviços e Encargos.....	<u>17.000,00</u>
TOTAL.....	<u>258.000,00</u>

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba, em 01 de abril de 1998.


JOSÉ EUSTAQUIO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal